



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 13/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 15 de fevereiro de 2022

Autoriza a realização de auditoria no CRMV-SC e define a equipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o pedido formulado no Ofício nº 1336/2021 – CRMV/SC, autuado sob nº 4759/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza-se a realização de auditoria no Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de Santa Catarina, a ocorrer no período 14 a 18/03/2022.

Parágrafo único. A auditoria será realizada pelos empregados: Lucas de Sousa Dias, Controlador - Mat. CFMV nº 0621; Elizeu Filho Solano de Holanda, Contador - Mat. CFMV nº 0534; Carlos Henrique Silva Pontes, Administrador - Mat. CFMV nº 0529; Janaína Lobão Sampaio Malheiros, Assistente - Mat. CFMV nº 0448; Montesquieu da Silva Vieira, Advogado - Mat. CFMV nº 0418; Fernando Rodrigo Zacchi, Assessor Especial - Mat. CFMV nº 0622 e estará sob a Supervisão Técnica do servidor Contador Elizeu Filho Solano de Holanda.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos designados, ao CRMV-SC, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 15/02/2022 09:39:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1546

Código de Autenticação: ef8e20866a



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - CEP: 71205-060 - Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 2106-0400
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br